



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

0220410006412025

24.08.2025

OFÍCIO N° 207/2025

Piraí, 04 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Prefeito

Para o cumprimento do Artigo n.º 29, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Piraí e conforme Decreto 6.728/2025, venho solicitar a V.Ex.^a, que seja efetuado o depósito no valor de R\$1.142.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil reais), no dia 20 do corrente mês, referente ao repasse dos recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo pela Lei Orçamentária Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Piraí
Piraí - RJ



PREFEITURA DE
PIRAÍ
COMUNICANDO COM O SEU FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.728, de 09 de abril de 2025.

“Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 13.361.342,96 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CONSIDERANDO FINALMENTE, valor da receita tributária e de transferências de impostos do Município de Piraí auferida no exercício de 2024, no montante de R\$ 190.876.327,97 (cento e noventa milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos);

D E C R E T A:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 13.361.342,96 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. A. S.", is placed here, likely belonging to the Mayor or a representative.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O repasse mensal dos recursos descrito no artigo anterior, a partir de abril do corrente ano, será de até R\$ 1.149.344,96 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Os repasses serão efetuados até o dia 20, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	20/01/2025	1.031.998,00
Fevereiro	20/02/2025	1.022.000,00
Março	20/03/2025	1.022.000,00
Abril	16/04/2025	1.149.344,96
Maio	20/05/2025	1.142.000,00
Junho	20/06/2025	1.142.000,00
Julho	18/07/2025	1.142.000,00
Agosto	20/08/2025	1.142.000,00
Setembro	19/09/2025	1.142.000,00
Outubro	20/10/2025	1.142.000,00
Novembro	19/11/2025	1.142.000,00
Dezembro	19/12/2025	1.142.000,00
TOTAL		13.361.342,96

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal